

Município de Descanso

DECRETO Nº 2711/2024, de 31 de julho de 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2024, PARA A SELEÇÃO DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação final dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 20/2024, de 24 de julho de 2024, para seleção de Médico, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 20/2024, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo vigente, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso.

§1° Candidatos (as) classificados(as):

MÉDICO					
Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Data de nasc.	Total de Pontos	Classif.	
07	LUIZ LEITE BRINGEL NETO	08.03.1980	3,50	1°	
01	ANDERSON MARTINS SCAVONE	02.04.1990	1,50	2°	
05	VITOR DANIEL PICININ	21.09.1999	1,50	3°	
02	MILINE WEIS BECKER	21.07.1999	1,50	4°	
03	VICTOR GONI RODRIGUES	13.06.1996	1,50	5°	

Estado de Santa Catarina



Município de Descanso

§2º Candidatos (as) desclassificados(as):

Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	
04	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	INDEFERIDA: Não cumprimento do item 2, subitem 2.4.2	
08	LARISSA FRANCIELE PIOVESAN	INDEFERIDA: Não cumprimento do item 2, subitem 2.4.6	
06	RAFAEL SOARES BRITO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA: Não cumprimento do item 2, subitem 2.4.6	

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 31 de julho de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto. Eduarda Andreolla Busnello – Agente Administrativo.